

LEI Nº 286/99, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

EMENTA - Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 281/99, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 281/99, de 31 de maio de 1999, passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS RS
Digitador	ADO	02	40	685,00
Redator Legislativo	ADO	02	40	560,00
Assistente de Plenário	ATA	01	40	230,00
Recepcionista	ATA	01	40	390,00
Aux. Serviços Gerais	ATA	02	40	130,00
Advogado	AS	01	40	1.800,00
Contador	AS	01	40	1.800,00
Motorista	ATA	02	40	260,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Procurador Geral	AS	01	-	1.800,00
Diretor Geral	DAS-1	01	-	700,00
Diretor Deptº				
Adm. e Financeiro	DAS-2	01	-	685,00
Diretor de Deptº				
Legislativo e Jurídico	DAS-2	01	-	685,00
Diretor do Deptº de				



Comunicação Social	DAS-2	01	-	685,00
Assessor Técnico				
Legislativo	DAI	01	-	560,00
Assistência Técnica	AT	01	-	460,00
Assessor Parlamentar	ASP	22	-	560,00

ADO- Atividade de Apoio Administrativo e Operacional

ATA- Atividades Auxiliares

DAS- Direção e Assessoramento Superior

DAI- Direção e Assessoramento Intermediário

ASP- Assessoria de Atividade Parlamentar

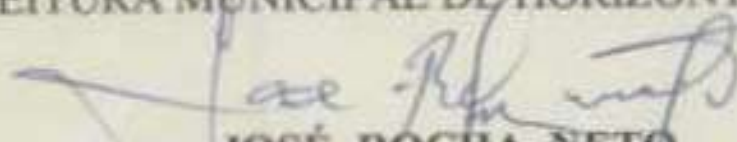
AT- Assistência Técnica

AS- Assessoria Superior

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 16 de agosto de 1999.


JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL